



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº. 25/2013-DG/EAD/IFRN
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
– 2º SEMESTRE DE 2013 –

O Diretor *Pro Tempore* do Câmpus de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 3064/2012, de 1º de novembro de 2012, faz saber aos interessados que, em cumprimento ao que determinam a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações, o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e a Lei nº 7.165, de 14 de dezembro de 1983, torna públicas as vagas para o **Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária)**, com ingresso no segundo semestre letivo de 2013, relativas ao Edital nº. 26/2013-PROEN/IFRN, para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes e para os Cursos Superiores de Licenciatura em Letras Espanhol e de Tecnologia em Gestão Ambiental ofertados na modalidade de educação a distância, conforme normas a seguir.

DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.2, para os **Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes em Segurança do Trabalho e Guia de Turismo** e para os **Cursos Superiores de Licenciatura em Letras Espanhol e de Tecnologia em Gestão Ambiental**, ofertados na modalidade de educação a distância, estará aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras e submeter-se-á às seguintes condições:
 - I. existência da vaga, no polo de apoio presencial e período adequado do curso pretendido;
 - II. correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do respectivo curso do IFRN;
 - III. adaptações curriculares, quando necessárias;
 - IV. pertencimento ao mesmo eixo tecnológico (para os cursos técnicos) ou à mesma área CAPES/MEC (para o curso superior de licenciatura) entre o curso de origem e o curso pretendido no IFRN; e
 - V. aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.
2. O processo seletivo far-se-á mediante análise curricular do candidato à vaga no IFRN.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sítio <http://portal.ead.ifrn.edu.br>, no período de **12 de novembro de 2013 17 de novembro de 2013, até 23h59min**, horário local.
4. A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - a) no sítio do Câmpus EAD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br>), acessar a página do presente processo seletivo no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição;
 - b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
 - c) anexar a documentação discriminada a seguir **digitalizada no formato pdf**:
 - I. Carteira de identidade;
 - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III. Histórico acadêmico do curso de origem **com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.)**;
 - IV. Matriz curricular do curso de origem;
 - V. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem;
 - VI. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem; e
 - VII. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é aluno regularmente matriculado (original).
5. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.
6. Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.
7. Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, IV e VI.
8. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

DAS VAGAS

9. As vagas existentes para transferência facultativa são decorrentes de evasão, jubramento ou cancelamento de matrícula de alunos a partir do 2º período dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente e dos Cursos Superiores.
10. O quantitativo de vagas por curso, período e polo, para efeitos deste Edital, é o que se apresenta nos quadro 1 e 2 a seguir:

Quadro 1: Distribuição de vagas para os cursos técnicos subsequentes			
PERÍODO	CURSO	POLO	VAGAS
SEGUNDO	Segurança do Trabalho	João Câmara	3
		Macau	3
		Santa Cruz	1
	Guia de Turismo	Macau	14
		Mossoró	2
		São Gonçalo do Amarante	13
TERCEIRO	Guia de Turismo	Assu	9
		Currais Novos	22
		Parnamirim	36
	Segurança do Trabalho	Assu	10
		Currais Novos	4
		Lajes	2
		Parnamirim	4
		João Câmara	3
		Pau dos Ferros	2
		São Gonçalo do Amarante	6

Quadro 2: Distribuição de vagas para os cursos superiores			
PERÍODO	CURSO	POLO	VAGAS
SEGUNDO	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Caraúbas	02
		Guamaré	10
		Macau	10
		Parnamirim	10
		São Gonçalo do Amarante	10
SEGUNDO	Letras Espanhol	Caraúbas	08
		São Gonçalo do Amarante	04
		Currais Novos	04
		Parnamirim	05
QUINTO	Letras Espanhol	Caraúbas	31
		Grossos	28
		Marcelino Vieira	26
		Natal	26
		Parnamirim	37

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

11. Para efeito de classificação, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
 - a) menor número de adaptações curriculares, em termos de componentes curriculares, em cada período/ano, até o período ao qual o candidato está concorrendo;
 - b) maior índice de rendimento acadêmico, expresso no histórico expedido pela instituição de origem; e,
 - c) maior idade.
- 11.1. Caso a análise curricular implique em pendência de até duas disciplinas do 1º período/ano do curso, será facultado ao estudante a realização de certificação de conhecimentos, obedecendo às normas descritas na Organização Didática do IFRN.
- 11.2. Em caso de aprovação nas disciplinas do 1º período/ano, caso haja vaga para o período compatível, o candidato poderá ser habilitado.
12. Para efeito de desempate, terão prioridade às vagas, os candidatos regularmente matriculados na rede pública de ensino brasileira e, na sequência, os itens previstos para a classificação.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13. O resultado parcial será divulgado no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>), no dia **19 de novembro de 2013**.
14. O resultado final será divulgado no dia **25 de novembro de 2013**.
15. Os resultados serão divulgados
16. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do Câmpus para o qual as vagas se destinarem.
17. As vagas não preenchidas, em qualquer câmpus/polo/curso/período, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem de classificação de todos os candidatos que não obtiveram aprovação dentro das vagas originais.
18. As vagas não preenchidas por estudantes externos ao IFRN poderão ser ocupadas por estudantes do próprio IFRN que fizerem inscrição no período descrito no item 3 e submeter-se-ão às mesmas normas deste processo seletivo.
19. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.
 - 19.1. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.

- 19.2. A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de telefonema ou envio de telegrama (caso não haja contato telefônico).
- 19.3. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após o contato telefônico ou recebimento do telegrama para efetuar sua matrícula.
20. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

DOS RECURSOS

21. Caberá recurso contra o resultado do processo seletivo, no dia útil seguinte ao da publicação do resultado parcial.
22. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- acessar o sítio do Câmpus EAD do IFRN (<http://ead.ifrn.edu.br>), no qual estará disponível o formulário de requerimento específico;
 - preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
 - enviar eletronicamente o Requerimento.
23. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
24. O resultado da análise dos recursos será publicado no sítio do IFRN, até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo para sua interposição.
25. Os recursos sem a devida fundamentação ou sem identificação ou interpostos por outros meios diferentes do especificado no item 17 não serão analisados.
26. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
27. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.
28. O resultado dos recursos será divulgado com o resultado final.

DAS MATRÍCULAS

29. O candidato classificado deverá entregar a documentação para matrícula para o semestre estabelecido neste Edital, junto ao polo ao qual está vinculado o curso pretendido no dia **26 de novembro de 2013**, nos horários definidos no Anexo I deste Edital.
- 29.1. O candidato que não proceder à sua matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga.
30. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação na secretaria do polo/câmpus para o qual pleiteia vaga:
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
 - Históricos escolares do ensino fundamental e do ensino médio (cópias acompanhadas dos originais);
 - Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
 - Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
 - Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior; e
 - Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 31.1. O candidato classificado e matriculado que não comparecer ao polo ou acessar ao ambiente virtual de aprendizagem até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
32. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer câmpus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
33. Não é permitido a uma mesma pessoa ocupar simultaneamente, na condição de estudante em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional (Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009).
34. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br>).
35. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
36. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
37. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica do Câmpus EAD do IFRN.
38. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 11 de novembro de 2013.

ANEXO AO EDITAL Nº. 25/2013-DG/EAD/IFRN

ANEXO I – Localização dos Polos EAD

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Câmpus/Polo	Endereço	Horário de Atendimento	Responsável
Assu	Centro Educacional Pedro Amorim Rua Dr. Luís Carlos, S/N, Frutilandia Assu-RN CEP: 59650-000 E-mail: eliaress@hotmail.com	08h às 12h e 14h às 17h	Eliane Soares da Silva
Currais Novos	IFRN Currais Novos. Rua Manoel Lopes Filho, nº773, Valfredo Galvão Currais Novos-RN CEP: 59380-000 Telefone: (84) 4005-4112 / 8728-7306 / 9607-9926 E-mail: f.bezerra.rn@gmail.com	08h às 12h e 14h às 17h	Fátima Maria Azevedo Bezerra Silva
João Câmara	IFRN João Câmara. Av. Antônio Severiano da Câmara, BR 406, Km 73, nº 3500, Perímetro Rural João Câmara-RN CEP: 59550-000. Telefone: (84) 4005-4105 / 3262 2285 / 8856 0056 E-mail: alberico.canario@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h	Alberico Teixeira Canario de Souza
Lajes	Polo Profª Mª Conceição S. Cavalcante - Esc. Mun. Mons. Vicente de Paula Rua Cel. Joaquim Teixeira, S/N, Centro Lajes CEP: 59.535-000 Telefone: (084) 9912 2797 E-mail: emanuelmacedo@interjato.com.	08h às 12h e 14h às 17h	Emanuel Laurentino de Macedo
Macau	IFRN Macau Rua das Margaridas, 300 COHAB Macau/RN CEP: 59.500-000 Telefone: (84) 3521-1230 E-mail: kleber.santos@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h	Kleber Araujo dos Santos
Mossoró	IFRN Mossoró. Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff Mossoró-RN CEP: 59.628-330 Telefone: (84) 3422-2652 / 2667 E-mail: sidney.farias@ifrn.edu.br	14h às 17h 19h às 22h	Sidney Farias Teixeira
Parnamirim	Escola Municipal Ivanira Paisinho. Rua Castor Vieira Régis, 424, Cohabinal Parnamirim/RN CEP: 59.140-670. Telefone: (84) 3644-8325 / (84) 3643-2432 / (84) 8844-3455 E-mail: miguel.alcimar@yahoo.com.br	08h às 12h e 14h às 17h	Alcimá Miguel
Pau dos Ferros	IFRN Pau dos Ferros. BR 405, KM 154, Bairro Chico Cajá Pau dos Ferros/RN CEP 59900-000 Telefone: (84) 4005-4109 / 3351-4019 E-mail: zadja.santos@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h	Francisco Fred Lucas Linhares
Santa Cruz	IFRN Santa Cruz. Rua São Braz, 304, Bairro Paraíso Santa Cruz-RN CEP: 59200-000. Telefone: (84) 3291-4700/ 9127 2706 E-mail: zulmar.santos@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h	Zulmar Joffi dos Santos Junior
São Gonçalo do Amarante	IFRN São Gonçalo do Amarante. Estrada de Guanduba, S.N. São Gonçalo do Amarante-RN CEP: 59290-000. Telefone: 4005 4111. E-mail: juarina.silveira@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h	Juarina Ana da Silveira

CURSOS SUPERIORES

Câmpus/Polo	Endereço	Horário de Atendimento	Responsável
Caraúbas	Escola Municipal Josué de Oliveira Rua Alfredo Alves de Azevedo, 212 - Dr. Sebastião Maltez Fernandes - Caraúbas-RN - CEP: 59.780-000 Telefone: (84) 3337-2529 / 3337-3327 / 9972-8895. E-mail: polouabcaraúbas@gmail.com	08h às 12h e 14h às 17h	Marcos Roberto Fernandes Gurgel
Currais Novos	CERES/UFRN - Câmpus de Currais Novos - Sitio Tororó. Currais Novos - CEP: 59.380-000. Telefone: (84) 3412-2189 / 3431-1493 E-mail: polocurraisnovos@hotmail.com	08h às 12h e 14h às 17h	Edneide Maria Pinheiro Galvão
Grossos	Rua Coronel Solon, 10 Boa Esperança – Grossos – CEP: 59.0675-000 Telefone: (84) 3327 3562 / 3312 6273 / 9993 0635	08h às 12h e 14h às 17h	Maria José Bezerra Soares
Guamaré	Rua Monsenhor José Tibúrcio, S/N, Centro - Guamaré/RN CEP: 59.598-000	08h às 12h e 14h às 17h	Márcia Leite

	Telefone: (84) 3525-2232 / (84) 3525-2975 Email: uabguamare@gmail.com		
Macau	UFRN Rua Padre João Clemente, S/N Porto de São Pedro – Macau RN Telefone: 3521-1965 geraldoadiniz@gmail.com	08h às 12h e 14h às 17h	Geraldo Alves Diniz
Marcelino Vieira	Rua Nossa Senhora de Fátima, 03 – Centro – Marcelino Vieira/RN - CEP: 59.970-000. Telefone: (84) 3385-2070 E-mail: mpolodeapoio presencial@gmail.com Site: www.uabpolomarcelinovieira.blogspot.com.br	08h às 12h e 14h às 17h	Romualdo Antônio Carneiro Neto
Parnamirim	Escola Municipal Ivanira Paisinho. Rua Castor Vieira Régis, 424, Cohabinal Parnamirim/RN CEP: 59.140-670. Telefone: (84) 3644-8325 / (84) 3643-2432 / (84) 9171-1686. E-mail: gildecyparnamirim.souza@yahoo.com.br	13h às 18h	Gildecy Souza da Silva
São Gonçalo do Amarante	Rua Cajupiranga, 55 - Conjunto Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59290-000. Tels.: (84) 3278-2427 / (84) 9108-0751 / (84) 2378-3366 rosanavscosta@hotmail.com	08h às 12h e 14h às 17h.	Rosana Vieira da Silva Costa

ANEXO AO EDITAL Nº. 25/2013-DG/EAD/IFRN**ANEXO II – PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital:	11 de novembro de 2013
Período para inscrição:	12 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2013
Divulgação do resultado parcial	19 de novembro de 2013
Período para interpor recurso contra o resultado parcial	20 de novembro de 2013
Divulgação do resultado final	25 de novembro de 2013
Matrículas	26 de novembro de 2013

ATENÇÃO CANDIDATO: Esse cronograma é apenas um instrumento de orientação à sua participação no certame, podendo as datas ou os períodos informados não se confirmarem em razão de circunstâncias imprevisíveis. Por isso, recomendamos que acompanhe o Processo Seletivo pelo sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).